

LEI Nº 968/94

REGULARIZA DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar e pagar ao Colégio Batista Mineiro de Ouro Branco, o valor de CR\$ 73.116.576,00 (setenta e três milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros reais), de bolsas de estudo, despesa realizada no exercício de 1992, porém hoje, comprovada e reconhecida a sua legitimidade, pela atual administração.

, Artigo 2º - O referido pagamento será feito através das seguintes prestações de serviços.

Desmatamento/Destocamento e Limpeza	CR\$	13.657.543,00
Escavação/Carga/Transporte até 150 metros		
Destarga/Espalhamento	30 dias	25.593.417,00
Rolo CA-15	30 dias	7.471.549,00
Patrol	10 dias	3.430.457,00
Encarregado Geral	30 dias	1.869.013,00
Topógrafo	20 dias	1.286.427,00
Ajudantes (03)	20 dias	857.021,00
SUB-TOTAL		54.160.427,00
BDI 35%		18.956.149,00
TOTAL.....	CR\$.	73.116.576,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de julho de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal